



MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601-656/0001-22 – E-mail: procuradoriatocos@yahoo.com.br

PABX: (35) 3445-6900 – Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro

CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

LEI Nº 823/2019

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento Municipal de 2019, para realização de despesas decorrentes da participação do município na Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP, consórcio intermunicipal, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE TOCOS DO MOJI, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição lhe confere o art. 84, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** APROVOU e ele SANCIONA e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais no Orçamento de 2019 no valor de 14.699,68 (quatorze mil seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), objetivando a cobertura de despesas decorrentes da participação do Município no Consórcio Intermunicipal denominado ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, constituído como consórcio público, sendo uma associação pública de natureza autárquica, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, do qual o Município é consorciado nos termos da Lei Municipal nº 817, de 5 de abril de 2019, que ratificou o Protocolo de Intenções.

Art. 2º Os créditos adicionais especiais ora autorizados serão abertos com as especificações e códigos seguintes:

Órgão	02	PODER EXECUTIVO	2019
Unidade	04	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0001	APOIO ADMINISTRATIVO	
Ação	0.025	CONTRIBUIÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO CONSÓRCIO AMESP	14.699,68



MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601-656/0001-22 – E-mail: procuradoriatocos@yahoo.com.br

PABX: (35) 3445-6900 – Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro

CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

NATUREZA DAS DESPESAS				
CRÉDITOS				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DR	FONTES	VALOR
02 04 04 122 0001 0.025 – CONTRIBUIÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO CONSORCIO AMESP				
3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público		100		8.511,12
3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público		100		3.469,12
4.4.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público		100		2.719,44
TOTAL DE CRÉDITOS				14.699,68

Parágrafo único. Os créditos adicionais especiais ora autorizados serão abertos por Decreto, no qual serão especificadas as demais informações exigidas por Lei, aí incluídas o projeto/atividade e o código reduzido.

Art. 3º Para ocorrer o disposto no art. 2º serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial, de acordo com o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R\$ 14.699,68 (quatorze mil seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos) da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DR	FONTES	VALOR
02 04 04 122 0001 0.001 – CONTRIBUIÇÃO A AMESP				
3.3.50.41 - Contribuições	29	100		14.699,68
TOTAL DE ANULAÇÃO				14.699,68
TOTAL DE RECURSOS				14.699,68

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado abrir suplementações no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor autorizado no art. 2º desta Lei.

Art. 5º Fica autorizada a inclusão da despesa objeto desta Lei, na Lei Municipal nº 753, de 21 de novembro de 2017, que estabeleceu o Plano Plurianual - PPA, para o período de 2018/2021, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/2000.



MUNICÍPIO DE TUCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601-656/0001-22 – E-mail: procuradoriatocos@yahoo.com.br

PABX: (35) 3445-6900 – Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro

CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

Parágrafo único. Em consequência do disposto no caput deste artigo e no art. 3º desta Lei, ficam alteradas as Metas Física e Financeira de 2019 do Programa Orçamentário: 0001 APOIO ADMINISTRATIVO no Anexo II da Lei nº 753, de 21/11/2017 (Plano Plurianual do período 2018-2021), com a inclusão da ação 0.025 - CONTRIBUIÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO CONSORCIO AMESP e com a anulação parcial da ação 0.001 - CONTRIBUIÇÃO À AMESP, conforme a seguir especificado:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS	
			FÍSICAS	FINANCEIRAS
			2019	2019
0.001 - CONTRIBUIÇÃO À AMESP	CONTRIBUICAO À AMESP MANTIDA	PERCENTUAL	100,00	63.300,32
0.025 - CONTRIBUIÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO CONSÓRCIO AMESP	CONTRIBUIÇÃO MANTIDA	PERCENTUAL	100,00	14.699,68

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocos do Moji, MG, 3 de junho de 2019.

ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

SILVANA DE MELO SILVA
Diretora do Departamento de Administração e Fazenda